



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 0144/2018

Dispõe sobre a  
autorização do poder  
Executivo Municipal de  
efetuar a compra de  
terreno imóvel urbano,  
para construção  
municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO,**  
**ESTADO DO MARANHÃO, ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE,** no uso de  
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir  
uma área de terreno localizada na Rua Genésio Aguiar, com a seguinte  
descrição: Inicia-se o perímetro ao sul, no marco 01- M1, cravado na Rua  
Genésio Aguiar nas coordenadas N-272214, E-99285505, deste parte para o  
marco 02- M2, rumo ao norte, limitando-se com Francisco de Assis com 31,62  
metros, nas coordenadas N-272188, E-92855523, para o marco 03-M3, com  
6,71 metros com o mesmo confrontante rumo ao oeste, pegou as coordenadas  
N-272185, E-9285517, e confrontando com Evanilson Aguiar, pegou o marco 04  
M4 com 38,47 metros rumo ao norte nas coordenadas N-272151, E-9285535 e  
o marco 05-M5, com o mesmo rumo e distancia de 135,77 metros, nas  
coordenadas N-272054,E-9285630, para o marco 06-M6 rumo ao leste  
confronta-se com João Pereira de Aguiar em 114,15 metros com as  
coordenadas N-27235,E-9285710, com o mesmo confrontante segue com  
198,53 metros rumo ao sul ate o marco 07-M7, com as coordenadas N-  
272262,E-9285557, deste segue com a Rua Genésio Aguiar, até o marco 01 –  
M1, rumo ao oeste com 71,40 metros totalizando um perímetro de 596,65 metros  
e uma área de 20 mil metros quadrados.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GABINETE DO PREFEITO

**Art.2º** Para pagamento da área a ser adquirida por compra, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar ao senhor JOÃO PEREIRA DE AGUIAR neste ato devidamente representado por seu curador JOANILSON PEREIRA DE AGUIAR, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo efetuado o pagamento da seguinte forma, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais ) e subseqüente pagamento de 18 parcelas de R\$ 3.055, 55 (três mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) a serem pagos pela dotação 27.813.0722.1-23 destinada a construção, ampliação e reforma do estádio municipal .

**Art.3º.** Objetivo da compra do imóvel e a construção do estádio municipal visando o investimento no esporte como fator de inclusão social para a população de São João do Paraíso/MA

**Art.4º** Nos atos de transmissão, recebimento e escritura o Poder Executivo será representado pelo Sr. Prefeito Municipal.

**Art.5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

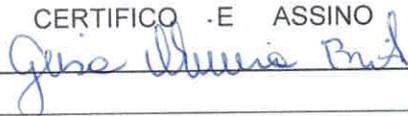
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 DE AGOSTO DE 2018.**

  
**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

### CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO E PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE, Nesta data, foi devidamente afixado e publicado no mural de avisos do átrio desta Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, a Lei Nº 0144 /2018, sancionada em 08 de Agosto de 2018, oriunda do projeto de lei Nº 0010/2018, aprovado em 06 de Agosto de 2018. CERTIFICO -E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

  
\_\_\_\_\_